



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ  
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO CARIOCA PINTO



REQUERIMENTO Nº 286 /2025

AUTOR: FRANCISCO CARIOCA PINTO

ANO: 2025.

ASSUNTO: REQUER, na forma regimental, depois de ouvir o Douto Plenário desta Casa Legislativa, para que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tefé, que determine à Secretaria Municipal de Saúde a adoção de medidas necessárias para a aquisição e disponibilização de canetas de insulina, insumo já previsto no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para atendimento aos pacientes portadores de diabetes em nosso município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

As canetas de insulina já fazem parte do elenco de medicamentos e insumos fornecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), regulamentado pela Portaria nº 2.583/2007 (atualizada pela Portaria nº 2.457/2017 do Ministério da Saúde), que dispõe sobre a oferta de insulinas análogas de ação rápida (em caneta aplicadora) no âmbito da assistência farmacêutica.

Os critérios clínicos utilizados para concessão das canetas de insulina pelo SUS são: diagnóstico confirmado de Diabetes Mellitus Tipo 1 (ou outros tipos, conforme avaliação médica, mas prioritariamente DM1); tratamento prévio com insulina humana regular e NPH, sem sucesso no controle adequado da glicemia; dificuldade no controle glicêmico mesmo com uso adequado das insulinas tradicionais fornecidas pelo SUS; histórico de hipoglicemias graves ou recorrentes com risco à vida; pacientes em uso de esquemas intensivos de insulina, que necessitam maior flexibilidade e precisão de dose.

Ainda não de ser observados os critérios sociais: hipossuficiência financeira do paciente ou da família (ausência de condições de adquirir as canetas no setor privado); vulnerabilidade social, avaliada por laudo do serviço social do município; dependência de terceiros para aplicação da insulina, sendo a caneta facilitadora do uso correto e seguro, assim como a necessidade de maior autonomia e segurança em crianças, adolescentes e idosos que convivem com a doença.

A disponibilização desse recurso pela Secretaria Municipal de Saúde representará um avanço significativo na qualidade de vida dos pacientes, além de reduzir complicações decorrentes da má adesão ao tratamento convencional.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

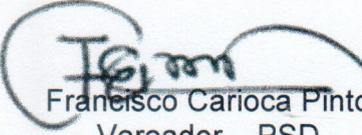
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, 27 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE TEFÉ  
PROTOCOLO  
RECEBIDO

27 AGO 2025

Hora: 10:26

Visto: Márcia F. Pinto

  
Francisco Carioca Pinto  
- Vereador – PSD -

APPROVADO!  
EM: 28 AGO. 2025  
